



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO PMI/GP Nº: 043/2024

Itabaiana-PB, 17 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

SUÉLYO ROGÉRIO CAVALCANTI LIRA

Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana

Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Aos (Às) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as)

Legislativos da Câmara Municipal de Itabaiana

Av. Presidente João Pessoa, 392 – Centro – Itabaiana/PB

Assunto: *Encaminhamento de Projeto de Lei para a apreciação.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as),

Com cordiais cumprimentos, encaminho em anexo, para apreciação de vossas excelências o projeto de lei, datado de 16 de maio de 2024, que “**Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Município de Itabaiana ao Estado da Paraíba destinado à construção de uma unidade do CER – Centro Especializado em Reabilitação e dá outras providências**”.

Solicitamos a apreciação deste projeto de lei por parte de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração. Estamos à disposição.

Atenciosamente,

LUCIO FLAVIO
ARAUJO
COSTA:5687281
0459

Assinado de forma
digital por LUCIO
FLAVIO ARAUJO
COSTA:56872810459
Dados: 2024.05.20
08:37:02 -03'00'

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Itabaiana-PB, 17 de maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Com cordiais cumprimentos, encaminho para Vossas Excelências um projeto de lei que autoriza a doação de um terreno pertencente ao Município de Itabaiana ao Estado da Paraíba destinado à construção de uma unidade do CER – Centro Especializado em Reabilitação.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove a autorização para a doação de terreno com base na seguinte justificativa.

O Município de Itabaiana vem solicitar a esta Egrégia Casa de Leis, a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei, no qual pretende obter autorização legislativa, conforme prevê a Lei Orgânica do Município, para doar imóvel de sua propriedade ao Governo do Estado da Paraíba, mais precisamente a Secretaria de Estado da Saúde, pois esta necessita comprovar a titularidade da área para obter a autorização do Ministério da Saúde.

O imóvel a ser doado refere-se a um terreno que mede uma área de 11.824,77m², com Inscrição imobiliária nº: 01060110180001, localizado na zona urbana, na Rua Jacinto Júnior, Bairro Brejinho, Itabaiana-PB, CEP: 58.360-000, e Matrícula nº: 0112690.

A fim de garantir a destinação da doação, a mesma será registrada com o encargo de efetuar a construção do imóvel em prazo determinado, com finalidade exclusiva, sob pena de reversão do Imóvel ao Patrimônio Público Municipal (cláusula de reversão).

A doação em análise é de grande relevância à comunidade e de interesse público, haja vista que colaborará em muito para que o Governo do Estado construa esta unidade de saúde em nosso município para atender a nossa população.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta com prioridade.

Solicitamos, portanto, a atenção e análise cuidadosa deste Projeto de Lei, a fim de garantir o que acima foi discriminado. Sem mais para o momento, aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração. Estamos à disposição.

Atenciosamente,

LUCIO FLAVIO
ARAUJO
COSTA:56872810459
Assinado de forma digital
por LUCIO FLAVIO ARAUJO
COSTA:56872810459
Dados: 2024.05.20 08:37:22
-03'00'

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

ANEXO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº ____ /2024.

“Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Município de Itabaiana ao Estado da Paraíba destinado à construção de uma unidade do CER – Centro Especializado em Reabilitação e dá outras providências”.

O senhor LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Paraíba/Secretaria de Estado da Saúde, o seguinte imóvel: um terreno que mede uma área de 11.824,77m², com Inscrição imobiliária nº: 01060110180001, localizado na zona urbana, na Rua Jacinto Júnior, Bairro Brejinho, Itabaiana-PB, CEP; 58.360-000, e Matrícula nº: 0112690, conforme declaração de existência de imóvel que segue.

Artigo 2º. O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma unidade do CER – Centro Especializado em Reabilitação.

Artigo 3º. Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana, em 16 de maio de 2024

LUCIO FLAVIO
ARAUJO
COSTA:56872810459

Assinado de forma digital
por LUCIO FLAVIO ARAUJO
COSTA:56872810459
Dados: 2024.05.20 08:37:42
+03'00'

LUCIO FLAVIO ARAUJO COSTA
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA****Secretaria de Receita Municipal****Diretoria de Expedição, Permissões e Licenças****DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

Av Presidente Joao Pessoa , 422/430 - Centro

Itabaiana - PB - CEP: 58360-000

Tel.: (83) 98622-202 CNPJ: 09.072.430/0001-93

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DO IMÓVEL

Informações protegidas por Sigilo Fiscal

Nº FIC:512

Nome do Contribuinte: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - TERRENO**Inscrição Imobiliária: **01060110180001**CPF/CNPJ: **09.072.430/0001-93**Endereço: **RUA JACINTO JUNIOR, BAIRRO BREJINHO SN, CEP:58360-000****Metragens**

FRENTE:	84,00 m2
FUNDO:	82,10 m2
LADO DIREITO:	134,00 m2
LADO ESQUERDO:	138,00 m2
ÁREA TERRENO:	11.824,77 m2

Declaração de existência de um terreno urbano a Localizado na - **RUA JACINTO JUNIOR,SN BREJINHO, Itabaiana -PB - . MEDINDO 11.824,77m2.** Com as seguintes medidas 84,00 m metros de frente com a rua Jacinto Junior; 82,10 m metros de fundo, 138,00 metros na lateral direita com a avenida Dep. Aécio Pereira de Lima e 138,00m na lateral esquerda com a Rau José Moreira de Barros. Revisão feita pelo Secretário Executivo da Receita Municipal o Senhor José Severino do Ramos Paiva de Melo Júnior(Matricula-0112387) e pelo Fiscal de Obras o Senhor Josemar Pereira da Silva (Matricula-0112690).

Certifico, que após diligência fiscal constatamos que o referido imóvel, acima mencionado, foi devidamente revisado pelo fiscal imobiliário. Nestes termos firmamos a presente declaração de existência do imóvel.

Itabaiana - PB, Quinta-feira, 16 de Maio de 2024

Josemar Pereira da Silva
FISCAL DE OBRAS
Matr. 0112690
Fiscal de Obras

Jose Severino do Ramos Paiva de Melo Júnior
Secretário Executivo da Receita Municipal
CNPJ: 09.072.430/0001-93

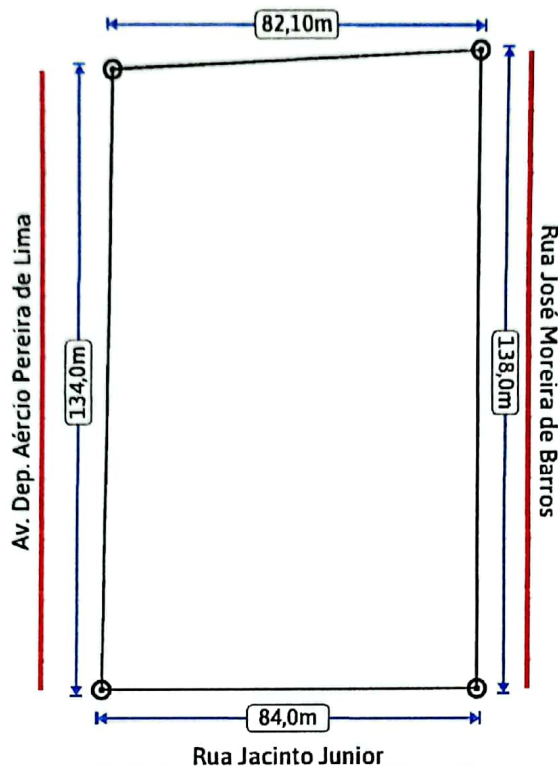
Prefeitura Municipal Itabaiana
Av. Pres. João Pessoa, 422/430

Centro - CEP: 58360-000

Itabaiana - PB



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento



LEGENDA	
⊙	VÉRTICES MEDIDOS
□	ÁREA DO LOTE - 11.824,77m²
—	ALINHAMENTO DA RUA

MEMORIAL DESCRITIVO:

Um terreno com frente para Jacinto Junior medido 84,00 metros; do lado direito (de quem da rua olha para o terreno) mede 138,00 metros divisando com a Rua José Moreira de Barros; do lado esquerdo (de quem da rua olha para o terreno) mede 134,00 metros divisando com a Av. Dep. Aécio Pereira de Lima; nos fundos mede 82,10 metros divisando com terreno do estado (CEHAP), perfazendo a área total de 11.284,77 m².

09.072.430/0001-93
[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Itabaiana
mot: 0112387
Av. Pres. João Pessoa, 422/430
Centro - CEP: 58360-000
Itabaiana - PB

CRÔQUI DE LOCALIZAÇÃO:



SERVIÇO:
Levantamento Topográfico Planimétrico para Localização e Situação

PROPRIETÁRIO:
Prefeitura Municipal de Itabaiana - CNPJ: 09.072.430/0001-93

ENDEREÇO:
Rua Jacinto Junior, S/N
Brejinho - Itabaiana - Paraíba - CEP: 58360-000.

AUTOR:
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPI

ELABORAÇÃO CARTOGRÁFICA:
Thyago Bruno de Lucena

SISTEMA DE REFERÊNCIA:
SIRGAS 2000 / UTM Z 25S

DATA:
Maio/2024

AUTENTICAÇÃO: